

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS
PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
PROCESSO Nº 534/2026
RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Goiás (Senar/AR-GO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e independente da Administração Pública, inscrito no CNPJ Nº 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74080-295, torna pública a **inclusão do subitem 11.1.2** no Edital de abertura de Processo Seletivo nº 3, para contratação de profissionais para os cargos de **Analista de Documentação 1, Analista de Finanças 2, Analista de Inovação 2, Especialista Jurídico 2 e Assistente Administrativo 2**, conforme a seguir.

11.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Especialista Jurídico 2** que tenham exercido a advocacia como **profissional autônomo**, a experiência deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB que indique a data de inscrição do profissional, acompanhada de um ou mais dos seguintes documentos:

- a) certidões expedidas por cartórios, secretarias judiciais, tribunais ou órgãos administrativos, que identifiquem o candidato como advogado constituído e indiquem os atos por ele praticados;
- b) cópias de petições, recursos, defesas, manifestações ou outros atos processuais ou administrativos subscritos pelo candidato, devidamente protocolados, com indicação da respectiva data;
- c) contratos de prestação de serviços advocatícios ou instrumentos de mandato, acompanhados de declaração do contratante ou beneficiário dos serviços, contendo sua identificação, o período da prestação dos serviços e a descrição das atividades jurídicas realizadas;
- d) notas fiscais de serviços, recibos de pagamento a autônomo – RPA ou recibos de honorários advocatícios, acompanhados de documento que permita identificar a natureza e o período dos serviços prestados;
- e) declaração expedida por sociedade de advogados regularmente registrada na OAB, contendo o número de inscrição da sociedade, a identificação do responsável, o período de atuação do candidato e a descrição das atividades desempenhadas; ou
- f) pareceres, contratos, instrumentos jurídicos, atos constitutivos, consultas ou outros trabalhos técnicos que demonstrem o exercício de atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídica, desde que seja possível identificar a autoria e a data de realização.

11.1.2.1 Os documentos apresentados deverão, considerados em conjunto, demonstrar o efetivo exercício de atividades jurídicas compatíveis com as atribuições do cargo durante, no mínimo, 6 (seis) meses.